



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

Considerando o Despacho GAB/SMS nº 02/2019 e Despacho GAB/SMS nº 05/2019, da Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, fls 1460/1461 e 1464;

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2019, do Dr. Gilberto Pereira Borges OAB/GO nº 24.336, fls 1462/1463;

E, em análise do **RECURSO** apresentado pela empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PRESQUISA Ltda, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, referente ao processo licitatório do Pregão nº 67/2018 – objetivando a contratação de empresa apta a fornecer equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem pagos com bloco de financiamento de Emendas Parlamentares, **ACATO PARCIALMENTE** o recurso apresentado, **RATIFICO** os Despachos GAB/SMS nº 02/2019 e 05/2019, da Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira e Parecer Jurídico nº 105/2019, do Dr. Gilberto Pereira Borges OAB/GO nº 24.336.

De acordo com o item 15.2 do Edital do Pregão nº 67/18, qual seja "Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente"; **REVOGO** o item 23 – Microscópio Laboratorial, para correções nas especificações técnicas para o pleno atendimento das necessidades do serviço público de saúde no Município de Piracanjuba.

NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Piracanjuba, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO